

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017:

---Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Eng.^a Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, Dr. António Sérgio Moreira Mano, Prof. Rui Manuel Martins Pereira, em substituição do Sr. Fernando João Couto e Cepa, Prof.^a Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e Eng.^o António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo-se verificado a intervenção do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, que questionou o Senhor Presidente sobre o ponto de situação relativamente aos requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador João Cepa. Mais questionou sobre o motivo da não inclusão para aprovação da ata da última reunião de câmara, na ordem de trabalhos.-----

O Senhor Presidente esclareceu que não tinha sido possível aos serviços terminar a elaboração da ata em tempo útil para ser aprovada na presente reunião devido ao elevado número de assuntos e por ter sido também realizada a Assembleia em data muito próxima, pelo que viria à próxima reunião. Em relação aos requerimentos, respondeu que o assunto estava a ser tratado.-- O Senhor Presidente da Câmara deu, ainda, conhecimento aos presentes de que, o concurso para a Escola Henrique Medina já tinha sido lançado e que até final do ano iriam ser lançados pela Polis os concursos através do Mar 2020, do Portinho de Apúlia e da Doca de Pesca.----- Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**01 - BALANCETE:**

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 2.898,77€.

Fundos Permanentes:----- 2.000,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.255.770,26€
no Crédito Agrícola -----	671.732,48€
no Novo Banco -----	94.032,23€
no Banco Português de Investimento -----	9.938,24€
no Banco BIC -----	79.656,00€
no Banco Santander Totta -----	44.441,70€
no Banco Millennium BCP -----	249.005,90€
SUB- TOTAL -----	2.409.475,58€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	210,93€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	38.152,83€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.104.011,76€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.142.375,52€
TOTAL -----	5.051.851,10€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ORGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.01.01 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADJUDICADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04/12/2017 E 17/12/2017 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião informação n.º 335/APV/2017 de 18 de dezembro de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo ao disposto no número 4 do artigo 49.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE 2017) a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste e nos termos do número 12 do referido artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação é feita ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal. Face ao exposto e dada a obrigatoriedade em comunicar todas as prestações de serviços, vimos por este meio remeter a V.Ex.a a listagem das “Prestações de Serviços adjudicadas no período compreendido entre 04/12/2017 e 17/12/2017”, a qual se anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02.01.02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DAS OFICINAS DE ESCRITA CRIATIVA, ARTES EXPRESSIVAS E PLÁSTICAS E CENOGRAFIA, NO ÂMBITO DO PROJETO “EDUCAÇÃO PELA ARTE” – EMISSÃO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PROPOSTA.-----



Foi presente em reunião informação n.º 334/APV/2017 de 15 de dezembro de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na **Modalidade de Tarefa ou Avença** por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, **carece de Parecer Prévio Vinculativo** do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria deste membro do Governo.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da responsabilidade do Órgão Executivo, nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- c) Declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **“Prestação de Serviços para Implementação, Execução e Monitorização/Avaliação das Oficinas de Escrita Criativa, Artes expressivas e Plásticas e Cenografia, no âmbito do Projeto “Educação pela Arte”**” remete-se, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016 (Lei do Orçamento de Estado para 2017) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 36.000,00** (trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **36 (trinta e seis) meses**.

5 – O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02 010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativeiro através da proposta de cabimento número **2574/2017**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por **“Ajuste Direto Regime Geral”**, com convite a uma empresa, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é **“Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana”**.

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de **“Prestação de Serviços para Implementação, Execução e Monitorização/Avaliação das Oficinas de Escrita Criativa, Artes expressivas e Plásticas e Cenografia, no âmbito do Projeto “Educação pela Arte”**”, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do

artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, conforme documentos anexos.”
Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado ao assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Angélica Cruz foi feita uma breve explicação da proposta em apreço.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DAS OFICINAS DE ESCRITA CRIATIVA, ARTES EXPRESSIVAS E PLÁSTICAS E CENOGRAFIA, NO ÂMBITO DO PROJETO “EDUCAÇÃO PELA ARTE”, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO CABIMENTO NÚMERO 2574/2017, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

02.02 – PLANEAMENTO URBANO: _____

02.02.01 – PROJETOS DE OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA DE ESPOSENDE, MARINHAS, FÃO E APÚLIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Relatório de Ponderação da Discussão Pública das Operações de Reabilitação Urbana dos Centros Urbanos de Esposende, Marinhãs, Fão e Apúlia. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feito um breve ponto da situação referente à proposta em apreço.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, REMETER OS PROJETOS DE OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA DE ESPOSENDE, MARINHAS, FÃO E APÚLIA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 17.º DL N.º 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO (REGIME JÚRICO DA REABILITAÇÃO URBANA).-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PÚBLICAS: _____

03.01.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

03.01.01.01 – 6/12 – “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA ARQT. VIANA DE LIMA – ESPOSENDE - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 258/DOM/2017, de 06 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 24 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

-----**03.01.02 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:**-----**03.01.02.01 – 4/15 – “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 257/DOM/2017, de 06 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 24 de novembro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 60%, equivalente ao 1º e 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO PARA LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO, NA PERCENTAGEM DE 60%, EQUIVALENTE AO 1º ANO E 2º ANO, APÓS A RECEÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

-----**03.02 – OBRAS PARTICULARES:**-----**03.02.01 – CADUCIDADES:**-----

03.02.01.01 - PROCESSO N.º 538/2007 – SOFIR – SOCIEDADE DE TURISMO DE OFIR, SA – FÃO – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/268610/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

03.02.01.02 - PROCESSO N.º 539/2007 – SOFIR – SOCIEDADE DE TURISMO DE OFIR, SA – FÃO – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/268510/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

03.02.01.03 - PROCESSO N.º 163/2012 – JOSÉ MANUEL SEARA FERREIRA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/38775/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

03.02.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:_____

03.02.02.01 – “9/2001 – ALCINDO DO VALE GONÇALVES – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO” – AUTO DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/69054/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e reduzir a caução para 10% do seu valor. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUZIR A CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

03.02.02.02 – “58/2016 – SÉCULO DINAMICO, LDA ” – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO” – AUTO DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/69934/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e reduzir a caução para 10% do seu valor. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUZIR A CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

04 – EDUCAÇÃO: _____

04.01 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 10 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Gustavo Amândio de Aguiar, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----